

ampla defesa no processo administrativo nº 465548/2018.

Os autos do processo administrativo em questão estarão à disposição do (a) Representante Legal da NOTIFICADA para consulta, na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da SESP/MT, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78049-927 - Fone (65) 3613-5526.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Eveline Julieta Konageski Conche
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

PORTARIA Nº 121/2018/GAB/SESP

Valida a atualização da Política de Tecnologia e Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT e seus órgãos vinculados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual.

Considerando Resolução COSINT nº 003/2010, que dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando Resolução COSINT nº 008/2010, que dispõe sobre as Normas de Segurança Estadual para Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando os princípios que norteiam as políticas e diretrizes de segurança da informação desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º- Validar a versão 2.0.0 da Política de Tecnologia e Segurança da Informação, cujo o processo de atualização foi supervisionado pela Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - COIE/SAI/SESP-MT.

Parágrafo único- A referida Política aplica-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso bem como a seus órgãos vinculados.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

Portaria nº 120/SESP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2017 e 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
90704	Eduardo Ormond dos Santos	8,92

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
225798	Thiago Lima Onofre	9,96

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
31953	Manoel de Souza Ribeiro Neto	9,01
232535	Jeanete Margarida Sant'Ana	9,90
252588	Francis Raynon Cordeiro de Souza	9,87
233226	Simone Moura Capelasso	8,38
243766	Alessandra de Macena Alves	9,75
232243	Ane Carolina Prado Santos	9,62

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
117539	Patrícia Camarão Cunha	10
103530	Isabel Cristina de Macedo	9,63

PORTARIA Nº 106/2018/GAB/SESP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para a fiscalização dos Contratos de Gestão nº 001/2016, nº 045/2013/GVG e nº 001/2015/GVG relativos à prestação de serviços de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, II da Constituição Estadual e no artigo 31, inciso XXII, do Decreto Estadual nº 502, de 30 de junho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a fiscalização e monitoramento dos serviços prestados em Tecnologia da Informação, conforme item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão nº 001/2016, item 2.5, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 045/2013/GVG e item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 001/2015/GVG nos seguintes âmbitos:

Gestão	Fiscais
Sistema SEAP	Marianne Paz Mello de Almeida.
Sistema FIPLAN	Yvan Jackson de Oliveira Paiva.
Sistema de Protocolo	André Alexandre Ferreira Molina
Serviços de Infraestrutura de TI em Datacenter; de Rede e Internet; de Infraestrutura; Gerenciador de Projetos; Informações Gerenciais; Segurança da Informação e Sistemas de Informação e Serviços Especializados.	Walmir Akihiro Oribe Daniel Rios Lima Amaral Diana Maria de Lima

Art. 2º - O acompanhamento a que se refere o Art. 1º inclui a elaboração de Relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

(Documento original assinado)

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública